ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 60/2019,
DE 25 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando o Ofício nº 49/2019 – SERGAS, de 11 de outubro de 2019 apresentando os argumentos motivadores de solicitação de revisão da Margem Regulatória;

Considerando a Nota Técnica nº 09/2019 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24 de outubro de 2019; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar um **reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos)** nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R$ 1,9381/m³** para **R$ 1,8953/m³.**

§ 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de **-2,80% (dois inteiros e oitenta por cento negativos)**, passando este de R$ **1,5270/m³** para R$ **1,4842/m³** e

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2702. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de **0,3806/m³** para **0,4111/m³**, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média.

§ 2° - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2° - As tarifas do Gás Natural expressas em R$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3° - As tarifas do Gás Natural, expressas em R$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4° - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de *1° de NOVEMBRO de 2019*.**

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2702. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 60/2019, de 25/10/19. O Presidente da **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24/10/19; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25/10/19; Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria da AGRESE; ***RESOLVE:*** Art. 1º. **Autorizar um reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos)** nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, **passando esta de R$ 1,9381/m³ para R$ 1,8953/m³.** § 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -2,80% **(dois inteiros e oitenta por cento negativos)**, passando este de R$ 1,5270/m³ para R$ 1,4842/m³ e b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de *1º de NOVEMBRO de 2019***. A Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2702. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2019
Pregão Eletrônico n.º113/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: Niltek serviços eireli - epp;
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza, asseio, conservação predial, jardinagem, copeiragem e desinfecção hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em áreas médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra e equipamentos/utensílios, a fim de atender as necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de doze meses contados a partir do dia 24 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma do art. 57, II, lei 8.666/93.
VALOR: O valor mensal do contrato é de até R$149.866,39 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.204 04.122.0035 0668 33.90.37.02 0270

CHRISTIAN oliveira
DIRETOR PRESIDENTE IPESAÚDE

Itps

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2019

Objeto: Aquisição de pipetador automático, **Contratante:** Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS. **Prazo de entrega:** com forme as condições estipuladas neste edital e seus anexos. **Fonte de Recurso:** 0270 **Elemento de Despesa:** 4490.00 **Projeto/Atividade:** 0357 **Classificação Funcional Programática:** 18.544.0024 **Unidade Orçamentária:** 32.402 **Base Legal:** Leis fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Estad. 6.206/2007, 5.280 e 5.848, Decretos Estad. 26.531 e 26.533 de 2009.
Contratada: S.D TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS -EPP. **CNPJ**: 85.050.110/0001-10 **Valor Total:** 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

Adjudico, em 18 de outubro de 2019.

JOAO BATISTA SANTOS
Pregoeiro - SGCC/Sead

Homologo em 23 de Outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.
RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CD: Aprova nos termos desta Resolução, os balancetes referente ao mês de agosto/2019, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.
Aracaju- SE, 23 de setembro de 2019.

ELIANE AQUINO CUSTODIO
Presidente do Conselho

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 2953/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Aposentadoria Especial do(a) servidor(a), FERNANDO FEITOSA DE LIMA, CPF Nº 265.169.855-53, conforme Parecer nº 5845/2019 da Procuradoria Geral do Estado.
Portaria nº 2963/2019 RESOLVE: Indeferir o pedido de Aposentadoria Especial do(a) servidor(a), ALDO CHISTIANO, CPF Nº 964.712.808-82, conforme Parecer nº 5604/2019 da Procuradoria Geral do Estado.
Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 60/2019, de 25/10/19. O Presidente da **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 24/10/19; Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 25/10/19; Considerando o Parecer nº 48/2019 da Procuradoria da AGRESE; ***RESOLVE:*** Art. 1º. **Autorizar um reajuste de -2,21% (dois inteiros e vinte e um por cento negativos)** nas Tarifas do Gás Natural, expressas em R$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, **passando esta de R$ 1,9381/m³ para R$ 1,8953/m³.** § 1º - O presente decorre a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -2,80% **(dois inteiros e oitenta por cento negativos)**, passando este de R$ 1,5270/m³ para R$ 1,4842/m³ e b) da manutenção da Margem Média Bruta fixada em 8,02%, correspondente à variação do IGP-DI/FGV extraído do www.ipeadata.gov.br do período de abril de 2018 a março de 2019, passando a margem bruta de 0,3806/m³ para 0,4111/m³, ocasionando um Impacto de 1,02% na Tarifa Média. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de NOVEMBRO de 2019**. A Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2019.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

DIVERSOS

A Empresa Hugo dos Santos Silva-Me Inscrita no CNPJ 28.941.246.0001-87 Situada na rua Bahia 1250-siqueira campos, Aracaju se torna publico que requereu/ recebi junto a SEMA licença simplificada 283/2019 da atividade Serviço de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores (Instalação e manutenção de ar-condicionado veicular).A direção

LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A empresa Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A., CNPJ 24.100.518/0001-65, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) as seguintes Autorizações Ambientais:

Autorização Ambiental (AA) para a atividade de canteiro de obras, que servirá de apoio à obra da Linha de Transmissão 500 kV Xingó - Jardim C2 e Subestações Associadas (processo ADEMA 2019/TEC/AA-0204), localizado às margens da Rodovia SE-175, Zona Rural, no município de Ribeirópolis. A AA nº 238/2019, datada de 09/10/2019, tem validade de um ano.

Autorização Ambiental (AA) para a atividade de canteiro de obras, que servirá de apoio à obra da Linha de Transmissão 500 kV Xingó - Jardim C2 e Subestações Associadas (processo ADEMA 2019/TEC/AA-0205), localizado às margens da Rodovia SE-309, fazenda São Pedro, sentido Bom Sucesso, no município de Poço Redondo. A AA nº 250/2019, datada de 15/10/2019, tem validade de um ano.

Vagner Alexandre Serratto
Diretor

Posto Jardim Ltda., torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental Nº 225/2019, em 03/10/2019, com validade 1 ano, referente a atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Combustíveis - Gasolina, Etanol e Óleo Diesel), situado na Rua Benjamim Constant, Nº 146, Centro, Itabaianinha, Sergipe.

COMUNICADO
A SULGIPE - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede à Rua Capitão Salomão nº 314, Bairro Centro, cidade de Estância, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.255.658/0001-96, torna público que recebeu em 15/10/2019 da **Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema**, do Estado de Sergipe, a Renovação de Licença de Operação nº 278/2019, válida pelo período de 03 anos, referente à **SUBESTAÇÃO CONVENTO 69/13,8 KV**, situada no município de Indiaroba, no Estado de Sergipe, conforme processo nº 2019/TEC/RLO-0046, em atendimento ao disposto no item 01 das obrigações do empreendedor, constante na referida licença.

Engenheiro Eduardo Duarte Leite
Diretor Técnico Financeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação dos editais divulgados no Diário Oficial do Estado nº 28.265, página 12, de 04/09/2019 e nº 28.266, página 08, de 05/09/2019. Processo Administrativo nº 54370.001342/2011-29. Onde se lê: "..., TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.001190/2011-64. ...". Leia-se: "..., TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.001342/2011-29. ...".

MUNICÍPIOS

EXTRATO
A PREEITIRA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, CNPJ nº 13.128.855/0001-44, sediada na Praça Getúlio Vargas, 298, Centro, São Cristóvão, SE, CEP 49.100-000 por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, torna público, nos termos da legislação vigente, que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, **a Licença Ambiental Simplificada nº426/2019** para atividade de Construção de passeios, ciclovias e iluminação pública na Avenida Santo Antônio, Centro, com validade de 03(três) anos, vencendo em 26/09/2022; **Licença Ambiental Simplificada nº459/2019** para pavimentação em pedras graníticas e drenagem, situado na rua "J" e "B", do Loteamento Lauro Rocha, com validade por 03(três) anos, vencendo em 09/10/2022, **Licença Ambiental Simplificada nº 469/2019** para Implantação da Praça da Enseada, situado na Av. São Luiz, s/ nº, com validade por 03(três) anos, vencendo em 15/10/2022 e a **Licença Ambiental Simplificada nº472/2019** para Pavimentação da Rua R2, conj. Eduardo Gomes, com validade por 03(três) anos, vencendo em 18/10/2022.

São Cristóvão/SE, 22 de Outubro de 2019

Thiago Freitas Correa
Sec. Mun. De Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 460/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora SOLANGE MARIA BARROS SILVA, Analista de Controle Externo I, por 4 (quatro) dias, no período de 15 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.

PORTARIA nº 461/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora TEREZINHA DAS GRAÇAS RABELO BRANDAO, originária da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e Trabalho, ora à disposição deste Tribunal de Contas, pelo prazo de 5 (cinco) dias, compreendendo o período de 30 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019.

PORTARIA nº 462/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor JULIO CESAR SANTOS MELO, Analista de Controle Externo I, por 7 (sete) dias, no período de 13 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019.

PORTARIA nº 463/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora ANGELA MARIA SILVA SANTANA, Assistente de Serviços Administrativos, por 5 (cinco) dias, no período de 7 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019.

PORTARIA nº 464/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - CONCEDE Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor JANAELSON DE SOUZA ALMEIDA, Analista de Controle Externo II, por 4 (cinco) dias, no período de 4 de outubro de 2019 a 8 de outubro de 2019.

PORTARIA nº 465/2019 datada de 22 de outubro de 2019 - PRORROGA a Licença para Tratamento da Própria Saúde, concedida ao servidor MARCO ANTONIO MESQUITA FERREIRA, Assistente de Serviços Administrativos, 60 (sessenta) dias, no período de 11 de outubro de 2019 a 9 de dezembro de 2019.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA BAIXOU O SEGUINTE ATO:
ATO Nº 23.128 - Em 09 de outubro de 2019, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme Comunicação Interna nº 087/2019, da Diretoria Administrativa.
Total de Atos publicados - 01

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituído através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019 às 20:24:04